



Governo do Estado do Amapá

Escola de Administração Pública do Amapá

Rua: Amazonas, 20 B. Central - CEP: 68.900-013 - Macapá-AP
<http://www.eap.ap.gov.br/> falecom@eap.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR No 001 AO EDITAL No 002/2021, COM OFERTAS DE VAGAS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E RECURSOS NATURAIS PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP.

O DIRETOR–PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no 3064 de 28 de junho 2022, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população e;

Considerando a chamada pública complementar ao edital 002/2021;

Diante da baixa procura por matrículas que ocasionou o não fechamento de turmas,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de inscrição, inicialmente fixado para o período de 20/09/2022 a 30/09/2022, passando a ser de 20/09/2022 à 18/11/2022;

Art. 2º - Retificar o cronograma do processo seletivo, inicialmente fixado como segue:

Abertura do Edital	20/09/2022
Período de inscrição	20/09/2022 a 18/11/2022
Homologação e Publicação das inscrições deferidas	19/11/2022
Prazo para interposição de recurso	19 e 20/11/2022
Resultado dos recursos	21/11/2022
Análise Curricular e prova de título	22/11/2022
Prazo para interposição de recursos relativo a Análise Curricular	Dias 22 e 23/11/2022
Resultado dos Recursos	24/11/2022
Entrevistas	De 28/11 a 02/12/2022
Resultado preliminar da seleção	05/12/2022
Prazo para interposição de recursos relativo a etapa de entrevista	Dias 05 e 06/12/2022
Resultado definitivo da seleção	Dia 09/12/2022
Convocação para Matrícula	A critério da UEAP
Matrícula	A critério da UEAP
Início das Aulas	A critério da UEAP





Governo do Estado do Amapá

Escola de Administração Pública do Amapá

Rua: Amazonas, 20 B. Central - CEP: 68.900-013 - Macapá-AP
<http://www.eap.ap.gov.br/> falecom@eap.ap.gov.br

Art. 3º - Os recursos devem ser encaminhado via e-mail (gabinete@eap.ap.gov.br);

Art. 4º - A presente retificação entre em vigor na data de sua assinatura e publicação

Dreiser de Almeida Alencar
Diretor-Presidente/EAP

